

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO Nº 04/2025**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 04/2025** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de **até 6 (seis) Formadores**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto “**914-5 Curso de Formação Inicial e Continuada em Guarda e Segurança Pública**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações, caso existam.

**1.2** A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **análise documental** de caráter classificatório e eliminatório.

**1.3** A presente contratação de Prestador de Serviço não gera vínculo empregatício e/ou estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o trabalhador selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, proceder-se-á pela Fapto a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.

**1.4** Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo empregatício (CLT) em Projetos gerenciados pela Fapto.

**1.5** Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam contrato ativo como Prestador de Serviço Autônomo em projetos apoiados pela Fapto.

## **2. DO OBJETO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**2.1** Contratação de até 9 (nove) Professores Formadores.

**2.2** O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

**2.3** O candidato a **PRESTADOR DE SERVIÇO** desenvolverá suas atividades na sede da Guarda Civil - GMP, em Palmas-TO, junto ao Projeto do Curso Formação Inicial e Continuada em Guarda e Segurança Pública, modalidade presencial (eventuais carga-horária de EAD, não descaracterizam a oferta presencial), ofertado pelo Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, ou em outro local indicado pela coordenação geral.

**3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

<b>Função/Unidade Curricular - UC</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vaga</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Requisito Mínimo</b>
Professor UC15: Legislação e Fiscalização Ambiental.	24h*	02 + CR**	R\$ 90,00 por hora	Profissional da área de Segurança Pública ou servidor da Secretaria de Meio Ambiente de Palmas ou Guarda Metropolitana de Palmas com Graduação ou especialização e experiência comprovada em conformidade com a ementa.***
Professor UC18: Atividades Sócio pedagógicas da GMP de caráter preventivo no Ordenamento do Trânsito.	08h*	01 + CR**	R\$ 90,00 por hora	Agente de Trânsito Municipal, Estadual ou Policial Rodoviário Federal com Graduação em Qualquer área.
Professor UC30: Prevenção e Combate a Incêndios.	16h*	01 + CR**	R\$ 90,00 por hora	Bombeiro Militar com graduação em qualquer área e experiência em docência.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Professor UC33: Condução de Veículos de Emergência.	24h*	02 + CR**	R\$ 90,00 por hora	Profissional da área de Segurança Pública ou Agentes de Trânsito, com Graduação em Qualquer área, com experiência comprovada em conformidade com a ementa.***
---	------	-----------	--------------------	---

\* A participação no programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua unidade de lotação.

\*\* Cadastro de Reserva.

\*\*\* As ementas das disciplinas podem ser consultadas no Plano Pedagógico do Curso hospedado no seguinte link: [Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Guarda e Segurança Pública](#)

\*\*\*\* Os Blocos são formados por conjuntos de disciplinas de conteúdos similares a serem ministradas e avaliadas pelos formadores de maneira unitária.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

**4.1** Possuir título de graduação;

**4.2** Ser Servidor da Guarda Civil, GMP ou Força de Segurança Pública respectiva, naquelas disciplinas que exigirem, conforme item 3;

**4.3** Possuir os requisitos mínimos e disponibilidade de carga horária prevista para a respectiva vaga a qual deseja concorrer, conforme quadro de vagas do item 3;

**4.4** Não desempenhar outra função no projeto, definidas pelo Plano de Trabalho ou entre funções selecionadas por editais deste projeto;

**4.5** Serão permitidas acumulações de no máximo 3 (três) disciplinas na função de Professor Formador, o candidato terá que optar as de sua preferência (prioritárias) na ficha de inscrição, não apontando as disciplinas prioritárias, será alocado conforme necessidades da Coordenação do Curso;

**4.6** Não possuir pendências pedagógicas ou administrativas, relacionadas a projetos

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

desenvolvidos junto a Fapto/IFTO nos últimos 12 meses.

**4.7** Caso não haja inscritos as vagas disponibilizadas por este edital as vedações impostas nos itens 4.4 e 4.5, poderão não ser aplicadas.

## **5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

<b>Número de vagas</b>	<b>Função</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Previsão da duração do contrato</b>
2 (Duas)	Professor UC15	R\$ 90,00 h/a	24h*
1 (Uma)	Professor UC18	R\$ 90,00 h/a	08h*
1 (Uma)	Professor UC30	R\$ 90,00 h/a	16h*
2 (Duas)	Professor UC33	R\$ 90,00 h/a	24h*

\*O período de vigência leva em conta a carga horária da disciplina, a previsão de realização dos trabalhos, o cronograma do curso e a necessidade e o interesse do Projeto, o qual poderá sofrer alterações durante sua execução.

## **6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo será composto por análise documental que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

**6.2** Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do Barema, ANEXO III deste edital, definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

**6.3** Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: [gsp.palmas@ifto.edu.br](mailto:gsp.palmas@ifto.edu.br).

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período 08/01/2025 a 15/01/2025, até às 23h59min, horário local;

**7.2** A inscrição deverá ser efetuada através do Formulário pelo link do Google Forms: <https://forms.gle/WtMvMNMtQatcVACw9>.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**7.2.1** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III devidamente preenchidos e os respectivos comprovantes oficiais, bem como, a seguinte documentação em formato PDF, no local indicado, através do Formulário pelo link do Google Forms: <https://forms.gle/WtMvMNMtQatcVACw9>.

- a. Ficha Funcional, caso seja Guarda Civil ou Servidor de Força de Segurança Pública;
- b. Comprovante de escolaridade;
- c. Currículo (formato pessoal simplificado ou “Lattes”) com os respectivos comprovantes oficiais;
- d. Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- e. Termo de Consentimento para Seleção (ANEXO II);
- f. Barema para Avaliação Documental (ANEXO III), devidamente preenchido.
- g. É obrigatório o envio dos documentos exigidos para comprovação da pontuação atribuída no ANEXO III.

**7.3** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

**7.4** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

**7.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**7.6** Não serão recebidos documentos originais;

**7.7** No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

**7.8** A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

**7.9** Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção.

**7.10** As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.**

**8.1** A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados do cadastro) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado.

**8.2** O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

**8.3** Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

**8.4** O pagamento será realizado em 2 parcelas, sendo realizado em até 60 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório. (Individualizado para cada contratação)

**8.5** Constituem requisitos para contratação:

- a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
- c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e. Cumprir as determinações desta publicação;

**8.6** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência; (mês atual);
- b. Diploma de graduação e comprovante de formação indicada no currículo;
- f. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional, caso seja necessário;
- g. RG e CPF;
- h. Comprovante de inscrição no PIS;
- i. Cartão bancário em nome do candidato;
- j. Foto 3x4.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**8.7** O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

**8.8** No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: coordenação do projeto: [gsp.palmas@ifto.edu.br](mailto:gsp.palmas@ifto.edu.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

**8.9** A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

**8.10** A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

**8.11** O início das atividades está previsto para **FEVEREIRO de 2025**.

## **9. CANAL DE DENÚNCIAS**

**9.1** Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

## **10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

**10.1** As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	08/01/2025	<a href="https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Período de inscrições	08/01/2025 a 15/01/2025	<a href="https://forms.gle/WtMvMNMtQatcVACw9">https://forms.gle/WtMvMNMtQatcVACw9</a>
Homologação Preliminar das inscrições	16/01/2025	<a href="https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Recurso	17/01/2025	<a href="mailto:gsp.palmas@ifto.edu.br">gsp.palmas@ifto.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final	20/01/2025	<a href="https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

**11.2** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo.

**11.3** Este processo seletivo terá validade de **1(um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto.

11.4 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo Seletivo poderão ser direcionadas para o endereço eletrônico [gsp.palmas@ifto.edu.br](mailto:gsp.palmas@ifto.edu.br), fazendo referência direta ao número deste edital e do item.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**11.6** Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**11.7** Em caso de empate dos candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios e ordem de prioridade:

I – Maior pontuação na análise documental;

II – Maior pontuação na entrevista, se houver;

III – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

**11.8** Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**Palmas-TO, 08 de janeiro de 2025.**

**PAULO DA SILVA PAZ NETO**  
**Coordenador do Projeto**

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 04/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data Nascimento:</b> /     /
<b>Sexo:</b> (     ) Masculino (     ) Feminino		
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>CEP:</b> -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones:</b>		<b>Outros contatos:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Função Pretendida:</b>	

**2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Documentos apresentados para inscrição:  (   ) Currículo; (   ) Comprovante de escolaridade; (   ) Anexo I; (   ) Anexo II; (   ) Anexo IV; (   ) Outros.
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

**Nº 04/2025**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “**914-5 Curso de Formação Inicial e Continuada em Guarda e Segurança Pública**”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de prestador de serviço autônomo (pessoa física) nº **04/2025**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo; 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **04/2025**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **04/2025** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura candidato (a)

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**Dados do Candidato**

Nome:

Função/Unidade Curricular - UC:

<b>Item</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Pontuação Aferida</b>
1) Titulação: Especialização Especialização área Mestrado Doutorado	10 pontos 12 pontos 15 pontos 20 pontos	20		
2) Experiência comprovada de ensino básico, superior.	01 pontos por semestre	10		
3) Experiência profissional no ensino curso de formação da Guarda Civil comprovada por declaração ou contrato.	01 ponto por mês completo	20		
4) Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação Básica, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 10 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	20		

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

5) Tempo de serviço na Guarda civil ou no IFTO	01 ponto por ano completo	15		
6) Experiência comprovada na área da Unid. Curricular.	01 ponto por semestre completo	15		

\*Para comprovação do desempenho de atividades e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC;
- b) Para comprovação de Experiência de ensino, será aceita declaração emitida pelo empregador ou entidade que tenha colaboração de qualquer natureza, cópia da carteira de trabalho, ou documentos equivalentes, com indicação do tempo de vínculo; e
- c) Comprovação de participação em Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação por meio de certificados de conclusão do curso, com indicação da carga horária cumprida;
- d) Declaração de tempo de serviço emitida pelos departamentos de Gestão de Pessoas/Recursos humanos da Guarda Civil ou IFTO, respectivamente, ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, tais como a Carteira funcional ou Extratos de tempo de serviço;
- e) Para comprovação de atividade específica inerente à vaga desejada, apresentar declaração expedida pelo chefe imediato ou gestor máximo da unidade de lotação do candidato.

Atenção: O candidato que não preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_